



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Processo dispensa n° 013/2021

***OBJETO: Contratação de empresa para organização e
realização de Processo Seletivo Simplificado no
município de Santo Antonio do Sudoeste.***

1ª via

Lançamento: 05/02/2021

Abertura: 05/02/2021 – 15:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para organização e realização de Processo Seletivo Simplificado no município de Santo Antonio do Sudoeste.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de empresa especializada em realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área de educação, com prestação de serviços de elaboração e classificação de provas objetiva e de títulos, divulgação de avisos e editais e demais serviços competentes para validação de tal processo.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17370	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, com elaboração de editais, avisos, provas e demais serviços competentes para o processo, incluindo todas as despesas de divulgação e deslocamento necessários para tramitação e validação do processo seletivo. Para até 300 candidatos inscritos. CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL-20 HORAS.	1	SERV	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	17371	INSCRIÇÕES EXCEDENTES, candidatos inscritos acima de 300 (trezentos) da cota prevista.	100	SERV	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
TOTAL						R\$ 17.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias.

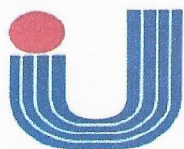
LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 05/02/2021.

Joseane Maria de Sa Squarezi dos Santos
 JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Ao setor de compras
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR
Av. Brasil, nº 1431 - Centro
CEP 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

ORÇAMENTO

1 Apresentamos abaixo o nosso orçamento para efeito de consulta de preços, para a execução de processo seletivo para o seguinte cargo.

CARGOS	Vagas	Prova Objetiva	Prova Títulos
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas	05 + CR	SIM	SIM

Total R\$= 10.000,00

(DEZ MIL REAIS), para até 300 candidatos inscritos. Será cobrado um valor de R\$70,00 (setenta reais) por candidato excedente.

2 Declaro, para todos os fins, que:

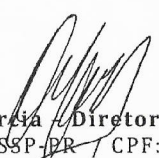
2.1 Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, tais como: frete, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.2 O preço informado encontra-se compatível com o de mercado.

2.3 A validade do orçamento é de 120 dias.

2.4 As inscrições isentas serão computadas para cálculo dos inscritos excedentes, sendo assim remuneradas pela contratante à contratada.

Cascavel - PR, 5 de fevereiro de 2021.


Dr. Elias Garcia - Diretor Técnico
RG n.º 3.100.524-8/S&P-PR / CPF: 409.342.849-20
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

ORÇAMENTO

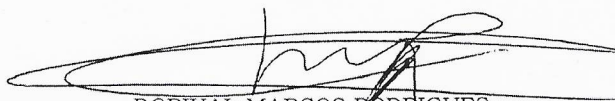
Pelo presente encaminhamos para análise de Vossas Senhorias, nossa proposta para realização de Teste Seletivo para a Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste/PR.

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PROVA ESCRITA	PROVA TÍTULOS
PROFESSOR	20 HORAS	06 + CR	SIM	SIM

Valor do Orçamento: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para até 300 candidatos inscritos. Será cobrada ainda uma taxa de 80,00 (oitenta reais) por candidato excedente a 300 inscrições homologadas.

Validade do Orçamento: 60 dias

Umuarama/PR, 4 de fevereiro de 2021.



DORIVAL MARCOS RODRIGUES
RG n.º 7.208.417-9/SSP-PR / CPF 006.909.699-61
Ômega Sistema de Ensino Paranaense Ltda
CNPJ/MF: 10.718.171/0001-04

Ao Município da Pérola D' Oeste/PR
Rua Presidente Costa e Silva, nº 290 - Centro
CEP 85740-000 - Pérola D' Oeste/PR



Razão Social: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI
Endereço: Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, 1365, Jardim Maria Luiza
Cidade: Cascavel, Estado: Paraná, CEP: 85.819-690
CNPJ nº 08.186.006/0001-07 CRA Nº 1982
Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 66511000

ORÇAMENTO PARA PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Licitação
Município de Pérola D' Oeste - Paraná

Cascavel - PR, 4 de fevereiro de 2021.

DESCRIÇÃO: Organizar e executar Processo Seletivo Simplificado para cargos de provimento temporário.

CARGOS

PROFESSOR – 20 horas

Valor da proposta: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) para até 300 inscrições homologadas. Para cada candidato excedente a 300 inscrições será cobrada uma taxa de R\$ 70,00 (setenta reais).

Validade: 90 (noventa dias).

Alexandre Luiz Cândido
Alexandre Luiz Cândido

RG. 8.909.705-3/SSP-PR / CPF 065.380.869-00
ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS - EIRELI
CNPJ nº 08.186.006/0001-07



**Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de
Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA**

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

PROPOSTA COMERCIAL Nº 016/2021

**Prestação de Serviços Técnicos
Especializados para realização de PSS ao**

Município Santo Antônio do Sudoeste - PR

PARANAVAÍ - PR

1. BREVE APRESENTAÇÃO

A Fundação FAFIPA é uma instituição sem fins lucrativos que busca recursos para fomentar a Iniciação Científica, melhorar a Capacitação Docente da Universidade e dar suporte aos projetos de Educação e Inclusão Social.

AREÁ DE ATUAÇÃO. Atuando na área de Educação Superior, promove cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como, a construção de projetos educacionais e empresariais, além da organização de Processos Seletivos.

A Fundação Fafipa conforme Estatuto, está vinculada ao Campus de Paranavaí, que é um dos sete Campus da Universidade Estadual do Paraná, denominado Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, sendo reconhecido de utilidade pública municipal, mediante a Lei nº 2.761/2006, por ser uma entidade sem fins lucrativos de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Há mais de 15 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva.

A Fundação realiza dentro os citados, também outros tipos de avaliações conforme a seguir:

Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.

Contendo ainda a estrutura:

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico de segurança.
- Amplas instalações;
- Sala Cofre
- Impressoras com capacidade total de 136.800 impressões/dia (08 horas de trabalho), resultando em aproximadamente 14.000 cadernos de provas/dia.
- Sala de Leitura óptica e digitalização.
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia;
- Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS;
- Coletores de Digitais;
- Detectores de Metais.

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de **“maior destaque é da Polícia e Bombeiro Militar”**. Órgão público que contratou a Fundação FAFIPA para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB).

“O Sucesso de um processo de seleção segue um caminho de seriedade e comprometimento. Esse trabalho começa na elaboração do edital, envolve o período de inscrição, aplicação das provas e finaliza com divulgação dos resultados. Uma responsabilidade que faz a Fundação investir permanentemente em tecnologia e recursos humanos para garantir êxito de seus concursos.”

2. PRINCIPAIS CONTRATANTES:

CRN - 5a Região (SE e BA)
 Conselho Regional de Nutricionistas da 1a Região - DF
 Conselho Federal de Nutricionistas - DF
 Município de Cariacica - ES
 CRN - 4a Região (MG, ES e RJ)
 Instituto De Previdência Social Dos Servidores Dourados - PREVID
 Município de Juti - MS
 CRN - 7a Região (AC, AM, RO, RR, AP e PA)
 CRN - 6a Região (AL, PB, PI, RN, CE, PE e MA)
 Câmara Almirante Tamandaré - PR
 Município de Andirá - PR
 Município de Arapongas - PR
 Município de Araruna - PR
 Município de Araucária - PR
 Município de Astorga - PR
 Município de Atalaia - PR
 Município de Bandeirantes - PR
 Câmara Bandeirantes - PR
 Município de Barbosa Ferraz - PR
 Município de Barra do Jacaré - PR
 Câmara Bela Vista do Paraíso
 Município de Borrazópolis - PR
 Município de Cafeara - PR
 Município de Cafelândia - PR
 Câmara Cambará - PR
 Município de Cambará - PR
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ - COMDEC
 Município de Campina Grande do Sul - PR
 Câmara Campina Grande do Sul - PR
 Município de Campo Largo - PR
 Município de Campo Magro - PR
 Município de Carlópolis - PR
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis - PR
 Município de Castro - PR
 Câmara Municipal de Castro - PR
 Município de Centenário do Sul - PR
 Município Cianorte - PR
 Câmara Cianorte - PR
 Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte.
 Município de Conselheiro Mairinck - PR
 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP
 Município de Cruzeiro do Sul - PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR
 Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES
 Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná
 CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE
 Polícia Militar do Paraná
 Companhia Paranaense de Energia - COPEL
 Município de Curiuva - PR
 Município de Diamante do Norte - PR
 Câmara Municipal de Dois Vizinhos - PR
 Município de Doutor Camargo - PR
 Câmara Municipal de Doutor Camargo - PR
 Instituto de Previdência Social de Doutor Ulysses - PR
 Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR
 Município de Doutor Ulysses - PR
 Câmara Municipal de Fênix - PR
 Município de Florai - PR
 Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Foz do Iguaçu - PR
 Fundação Cultural de Foz do Iguaçu - PR
 Município de Foz do Iguaçu - PR
 Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA
 Câmara Foz do Iguaçu - PR
 Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - PR
 ITAIPU Binacional
 Fundo Municipal de Saúde de Foz de Iguaçu - PR
 Município de Grandes Rios - PR
 Município de Lunardelli - PR
 Câmara Municipal Mandaguari - PR
 Município de Maria Helena - PR
 Município de Marialva - PR
 Consórcio Inter Saneamento do Paraná - CISPAR
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Maringá - PR
 Terminais Aéreos De Maringá - SBMG
 Município de Maringá - PR
 Câmara Municipal de Marumbi - PR
 Município de Matelândia - PR
 Município de Mato Rico - PR
 Município de Medianeira - PR
 IPREMED
 Município de Mercedes - PR
 Município de Mirador - PR
 Município de Moreira Sales - PR
 Município de Morretes - PR
 Município de Nova Aliança do Ivaí - PR
 Câmara Municipal de Nova Aliança Do Ivaí - PR
 Município de Nova Aurora - PR
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR
 Município de Nova Esperança - PR
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - SAAE
 Câmara Municipal Nova Londrina - PR
 Município de Nova Santa Bárbara - PR
 Câmara Municipal de Palmeira - PR
 Município de Paraíso do Norte - PR
 Câmara Municipal de Paraíso do Norte
 Câmara Municipal de Paranacity - PR
 Consórcio Inter Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA SAMU
 Município de Paranaguá - PR
 Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
 Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - PR
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Paranaíba-PR
 IPSP
 Município de Pérola - PR
 Município de Pinhais - PR
 Município de Pinhalão - PR
 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Piraquara - PR
 Município de Piraquara - PR
 Município de Pitanga - PR
 Município de Ponta Grossa - PR
 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PR
 Município de Porto Amazonas - PR
 Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN
 Município de Quatiguá - PR
 Município de Querência do Norte - PR
 Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
 Município de Rio Branco do Sul - PR
 Município de Santa Amélia - PR
 Câmara Municipal de Santa Amélia - PR
 Município de Santa Fé - PR
 Município de Santana Do Itararé - PR
 Município de São João do Triunfo - PR
 Município de São João do Caiuá - PR
 Município de São José dos Pinhais - PR
 Município de Sarandi - PR
 ÁGUAS DE SARANDI - PR
 Município de Santa Isabel do Ivaí - PR
 Município de Sengés - PR
 Câmara Municipal de Teixeira Soares - PR
 Município de Telêmaco Borba - PR
 Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR
 Município de Terra Boa - PR
 Município de Terra Rica - PR
 Município de Tibagi - PR
 Tibagi PREV
 Município de Tijucas Do Sul - PR
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Tijucas do Sul-PR
 Município de Toledo - PR
 Consórcio Inter Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR

Município de Guairaçá - PR
Câmara Municipal de Guairaçá - PR
Município de Guapirama - PR
Câmara Municipal de Guaraci - PR
Município de Guaraci - PR
Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava -
SURG
Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Ibaiti - PR
Município de Ibaiti - PR
Câmara Municipal Ibaiti - PR
Município de Ibiporã - PR
Câmara Municipal de Ibiporã
Município de Ibiporã - PR
Município de Iguaraçu - PR
Câmara Municipal de Itauna do Sul - PR
Município de Ivaiporã - PR
Município de Ivinhema - MS
Consórcio Público De Saúde Do Norte Pioneiro - CISONORPI
Município de Janiópolis - PR
Município de Jardim Alegre -PR
Município de Lidianópolis - PR
Município de Loanda - PR
Município de Londrina - PR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
Município de Londrina - PR

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - PR
Emdur
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE
DO PARANA
Município de Toledo - PR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
TOLEDO - PR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE
DO PARANA
Município de Tupãssi - PR
Câmara Municipal de Ubitatã - PR
Município de Ubitatã - PR
Município de Umuarama - PR
Município de Uniflor - PR
Município de Uraí - PR
Câmara Municipal de Ventania - PR
Município de Vera Cruz Do Oeste - PR
Câmara Municipal de Vera Cruz Do Oeste - PR
Município de Wenceslau Braz - PR
Município de Bombinhas - SC
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
FERSB - Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de
Bauru - SP
Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Bebedouro - SP

3. RESUMO DESTA PROPOSTA

3.1. **OBJETO:** Realização de PSS ao Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

3.2. TABELA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL ENSINO	TIPOS DE AVALIAÇÃO
Professor do Ensino Fundamental	Superior	Objetiva+Títulos

3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 04 (quatro) alternativas cada, distribuídas da seguinte forma:

- > 05 Questões de Língua Portuguesa
 - > 05 Questões de Matemática
 - > 05 Questões de Informática Básica
 - > 15 Questões de Conhecimentos Específicos
- Ao cargos de Nível Superior

A aplicação da prova terá duração de até 03 (três) horas no período de MANHÃ e/ou TARDE, no Município da CONTRATANTE ou Município circunvizinho, caso o Município da CONTRATANTE não comporte a capacidade total de candidatos homologados no processo.

Obs: Será responsabilidade do CONTRATANTE:

- Fornecimento de local limpo, para aplicação das provas objetivas com capacidade mínima para atendimento ao número de inscritos homologados no PSS, composto de carteiras em padrão adulto.

3.3.2. PROVA DE TÍTULOS

A Contratada procederá a avaliação de todos os documentos enviados para prova de títulos de acordo com as pontuações do Edital de Abertura. Serão convocados para esta fase, os candidatos aprovado nas provas objetiva, redação e didática.

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1. DA DIVULGAÇÃO DO PSS

Elaboração do edital de abertura do Concurso Público, de acordo com as orientações da Comissão do PSS, bem como avisos e demais editais inerentes.

Divulgação do PSS na imprensa especializada e outros meios de comunicação.

OBSERVAÇÃO. As despesas com publicações obrigatórias previstas na Instrução Normativa 142/2018 pelo TCE/PR (Edital de Abertura, Edital de Homologação dos Inscritos e Edital de Homologação final) veiculadas no Diário Oficial serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Disponibilização em banco de dados no site <https://concursos.fundacaofafipa.org.br/> todas as informações relativas ao PSS;

Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;

Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados.

4.2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;

Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores, **com as TAXAS de inscrição sendo arrecadadas diretamente na conta do Tesouro do ente contratante.**

Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.

Para acompanhamento diário das inscrições durante o andamento do processo, é disponibilizado a CONTRATANTE acesso ao sistema de concursos tela VISÃO GERAL (conforme telas abaixo), podendo ainda ser concedido, caso haja necessidade o ambiente de RELATÓRIOS – INSCRIÇÕES.

**Concurso Público do
Município de Foz do
Iguaçu - PR**

Visão Geral

Configurações

Cronograma

Divulgações

Anexos

Vagas

Cidades de Prova

Períodos de Recursos

Impugnações do Edital

Inscrições

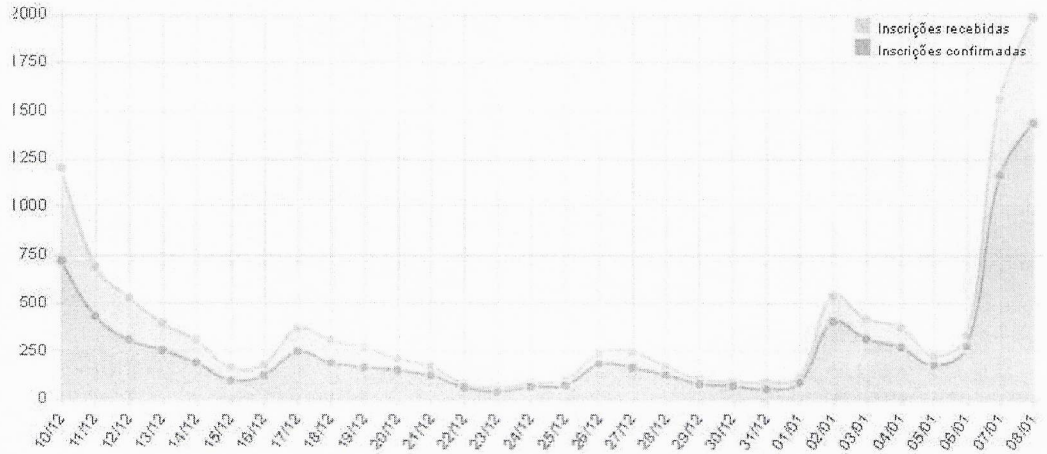
Documentos 12/2012Divergências de
Cadastro

Devolução de Taxa

Recursos

Etapas

Etapa: Prova Objetiva

Etapa: Prova Discursiva
- Peça ProcessualEtapa: Prova Discursiva
- Questão 01Etapa: Prova Discursiva
- Questão 02Etapa: Prova Discursiva
- Questão 03Você está em: **Visão Geral**

Total de Inscrições:

11.548

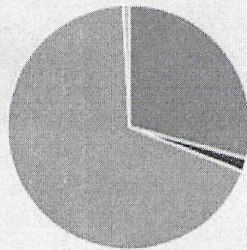
Pedidos de Isenção:

158Pagas / Isentas /
Gratuitas:**7.888 / 91 / 0**

Últimas 24h:

0Cotistas (Confirmado /
Total):**92 / 170**

Recursos em Aberto:

0Total Confirmado /
Pendente:**7.979 / 3.569**Pedidos de Condições
Especiais:**75****Inscrições por Origem de Acesso:**

Mídia	Origem	Qtde.
Outros	Outros	5627
Referencia	pciconcursos.com.br	2105
Referencia	google.com	1145
Referencia	google.com.br	542
Referencia	g1.globo.com	268
Referencia	pmf.pr.gov.br	270
Referencia	foz.portaldacidade.com	194
Referencia	jcconcursos.uol.com.br	183
Referencia	concursosnobrasil.com.br	171
Referencia	estrategiaconcursos.co...	167
Referencia	clickfozdoiguacu.com.br	91
Referencia	folhadirigida.com.br	61
Referencia	novaconcursos.com.br	57
Referencia	apostilasopcao.com.br	55
Referencia	jcconcursos uol com...	52

Etapas		Inscrições por Cargo				
		Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
Etapa: Prova Discursiva - Questão 05		6761	4518	2209	34	4552
Etapa: Prova Discursiva demais cargos		230	145	81	4	149
Etapa: Prova de Títulos		31	19	11	1	20
Conferência		1159	840	309	10	850
Ferramentas		211	148	61	2	150
Relatórios		63	43	19	1	44
Área do Cliente		21	14	7	0	14
		366	295	69	2	297
		47	34	13	0	34
		25	11	14	0	11
		167	129	38	0	129
		5	2	3	0	2
		135	91	42	2	93
		1539	993	519	27	1020
		310	224	84	2	226
		433	354	73	6	360
		11	8	3	0	8

Inscrições por Nível de Escolaridade		Total	Pago	Não Pago	Isento	Confirmados
Médio		6761	4518	2209	34	4552
Superior		4786	3370	1359	57	3427

Última inscrição: 08/01/2019 23:59:24
Última confirmação de inscrição: 10/01/2019 13:39:53
Último retorno bancário importado: 16/05/2019 14:43:14

Inscrições por Cidade:		Confirmados	Total
UF	Cidade		
PR	Foz do Iguaçu	6094 (73.8%)	8257
PR	Santa Terezinha de Itaipu	244 (76.01%)	321
PR	Cascavel	167 (66.53%)	251
PR	Curitiba	87 (48.07%)	181
PR	Medianeira	86 (64.86%)	133
PR	Sao Miguel do Iguaçu	66 (68.75%)	96

4.3. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas;

Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas;

Confecção de provas ampliadas e/ou braille para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.

Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção:

É **exclusividade** da Fundação FAFIPA fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas;

Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.

4.4. DAS PROVAS

Elaboração das provas ocorrerá de acordo com o item 3.3.1, sendo ainda, todos cadernos de questões tendo a identificação de cargo na capa quanto nos rodapés internos. Na capa do cadernos de questões haverá gabarito que poderá ser utilizado pelo candidato para anotar suas respostas destacar e levar consigo, procedimento este, apenas para candidatos que deixaram o local de realização das provas antes do horário permitido para levar o cadernos de questões (a ser definido em Edital de Abertura).

Na capa do caderno de questões haverá instruções que consistem em informações sobre a realização e comportamento durante as provas.

No momento da embalagem, as provas passam por conferência de leitura digital e em seguida são armazenadas em envelopes identificados por sala, que são acondicionados em malotes com lacre de segurança, que será aberto no dia da aplicação das provas, na presença de candidatos convocados para atestarem a abertura garantindo o sigilo e a idoneidade do concurso.

4.5. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

Transporte do material de aplicação de provas até seus locais realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora;

Todo material de aplicação sai da Instituição lacrado com identificação de cidade, local de aplicação e período de aplicação, ocorrendo em dias anterior a data da aplicação.

Podendo ainda, em cada cidade variando do porte do processo, ser definido e contratado **sala cofre**, em local a ser definido como QG, possuindo obrigatoriamente alarme e monitoramento ao prédio. Na data da aplicação, partirá deste local a distribuição aos demais locais de aplicação, caso tenha outros no Município.

Nesta **sala cofre** ficam armazenados os materiais de aplicação, exceto os de sinalização e treinamento, que são de uso na véspera do Processo Seletivo.

Após inserida nesta sala cofre os malotes contendo os cadernos de questões, é adesivado com lacre de segurança VOID todos os acessos, assinado por membros da CONTRATANTE e CONTRATADA tanto os lacres, quanto Termo de Fechamento da Sala, garantindo a integridade do local.

Na data aplicação é aberta a sala cofre na presença de testemunha que vistam Termo de Abertura e realizam a averiguação das condições dos lacres de segurança.

4.6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Contratação de equipe de aplicação: coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, porteiros e zeladores.

Para Prova Objetiva, tanto fiscais de Sala quanto Fiscais volantes, serão **TREINADOS** pela equipe de coordenadores utilizando **VÍDEO DE TREINAMENTO ESPECÍFICO e MANUAL DE APLICAÇÃO**.

Disponibilização de no mínimo um fiscal em cada sala de prova e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.

Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.

A Fundação utiliza coletores de digitais e detectores de metais durante a realização da prova para inibir possíveis fraudes.

IMPORTANTE. Para aplicação das provas, a Fundação utiliza Protocolos Sanitários específicos a cada fase de aplicação, sempre em atendimento as legislações Municipal, Estadual e Federal, sendo este, um instrumento de orientações e recomendações para realização das atividades, visando a manutenção de um ambiente seguro e saudável no combate e prevenção à COVID-19, para todos os candidatos e equipes de aplicação.

4.7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no página eletrônica da organizadora, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

4.8. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Digitalização das folhas de respostas da prova objetiva por scanners com tratamento de imagens;

Divulgação dos gabaritos e imagem da folha de respostas de forma individualizada no endereço eletrônico da organizadora;

Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas na página eletrônica da fundação, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso;

Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso;

Divulgação no endereço eletrônico da organizadora o resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados no Concurso, observado o cronograma do Edital.

4.9. DA ASSESSORIA JURÍDICA

A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do PSS pelos órgãos fiscalizadores.

4.10 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

4.11 DOS ARQUIVOS “INSCRITOS” E “APROVADOS” PADRÃO SIAP TCE/PR

Será elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos **Inscritos.csv** e **Aprovados.csv** em layout específico para importação em Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP, conforme exigências do Tribunal de Contas - PR

4.12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pela Instrução Normativa nº 142/2018 TCE-PR.



Fundação
FAFIPA

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado – PSS ao Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, a **FUNDAÇÃO FAFIPA**, propõe como preço **o valor abaixo**:

- **Global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** para um total de 200 (duzentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 200 INSCRITOS haverá **custo adicional de R\$ 35,00** por **candidato excedente**.

Obs.: Não contemplam custos e serviços pré-admissionais de avaliação médica ou psicológica.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: Imeditado.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, sendo ainda as nota fiscais emitidas fracionadas conforme segue abaixo:

- 60% (sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 10% (dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a publicação da Homologação Final.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Paranavaí, 04 de Fevereiro de 2021.

Fabio Ribeiro de Proença
Gestão de Finanças
Cons. Regional de Administração - CRA nº 19.574

Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200 , insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: <http://www.ippec.org.br>, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 – Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br.

DADOS DO INSTITUTO:

Razão Social: Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC
CNPJ:02.276.193/0001-33 Insc. Estadual: Isento Insc. Municipal: 5280200
Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro
CEP 85.801-030 – Cascavel /PR
Fone: 45 99910 0612 CRA-PR: 3.105
Dados bancários: Cooperativa Sicredi - Agencia 0710, Conta corrente 13541-5
Site: <https://ippec.org.br> e-mail: ippec@ippec.org.br

REPRESENTANTE:

Nome: Fernandes da Silva Borges Cargo: Presidente
RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR - CPF: 040.692.379-50
Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro
CEP 85.801-030 - Cascavel/PR
Fone: 45 99910 0612 e-mail: ippec@ippec.org.br

13/11/2020

Certidão Internet

BRASIL

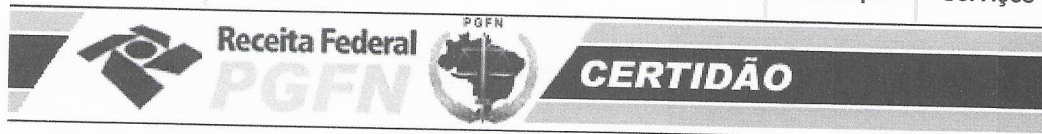
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:51:25 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **1411.3CDE.C8B3.652E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL -
IPPEC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.276.193/0001-33
Certidão nº: 29359658/2020
Expedição: 13/11/2020, às 09:51:43
Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.276.193/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000018

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022953361-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.276.193/0001-33**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 3921/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	418579
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33
Endereço:	RUA RIO DE JANEIRO, 713
Complemento:	SALA 01
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.801-030

[REQUERENTE]

Código:	418579
Nome/Razão:	INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ/CPF:	02.276.193/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

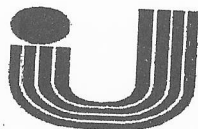
Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de janeiro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-IBWVTEPLCMGRGL-5



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

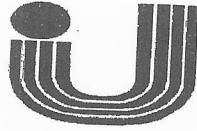
ATA 001 / 2020

Aos catorze (14) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, na sala de reuniões do IPPEC – Cascavel, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados do IPPEC no uso das atribuições estatutárias, para deliberar sobre os seguintes itens:

a) Alteração do Estatuto com mudança de endereço da sede do IPPEC e outras pequenas alterações; b) analisar pedidos de inclusão e exclusão de associados; c) recomposição da diretoria executiva, para conclusão do mandato do triênio 2018-2021; Aberta a sessão pelo presidente, professor Elias Garcia, o mesmo fez os comunicados dos trabalhos executados e informou que o IPPEC está em uma nova fase, com muitos trabalhos sendo realizados. Respondeu os questionamentos sobre seu pedido de licença temporária, que, devido aos compromissos assumidos, está muito difícil conciliar todas as atividades, e pede a compreensão de todos a esse respeito; que mais informações serão dadas no item específico da pauta. Ato contínuo, o presidente passou para os itens da pauta. Referente ao primeiro item, o presidente apresentou a necessidade da alteração do Estatuto, por motivo de mudança de endereço do IPPEC para a Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro, Cascavel, PR, CEP 85801-030. A alteração de endereço será em função de facilitar a mobilidade das pessoas que procuram o IPPEC, pois será um estabelecimento central. A proposta é que nesse endereço, para fins de alvará, seja considerado apenas como endereço fiscal, onde será guardado o acervo do IPPEC e receberá correspondências. Colocado em votação, foi aprovada a alteração do estatuto com a mudança de endereço. O segundo item, diz respeito aos pedidos de admissão e desligamento de associados. Temos em mãos quatro pedidos de admissão: 1) Pedido do professor **FERNANDES DA SILVA BORGES**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, residente e domiciliado Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro, Cascavel, PR, CEP 85801-030, carteira de Identidade RG n.º 83775980 SSP - PR, CPF 040.692.379-50, OAB 57819/PR, pessoa de conhecida experiência profissional; 2) Pedido de **ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA**, brasileira, natural de Cascavel, PR,

Rua Humberto de Campos, 769 – Bairro Coqueiral – 85.870-470
E-mail. ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná



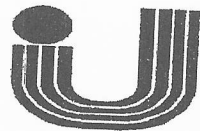


IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

casada, contadora, nascida em 27 de novembro de 1998, residente e domiciliada na Rua Juracy Antonio Capra, 229, Country, Cascavel, PR, CEP 85.813-400, Graduada em Ciências Contábeis pela Univel - União de Ensino de Cascavel, RG: 12524841-1, e CPF: 096.443.049-50, pessoa de conhecida experiência profissional; 3) Pedido de **PAULO HENRIQUE SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Juracy Antonio Capra, 229, Country, Cascavel, PR, CEP 85.813-400, Graduado em Ciências Contábeis pela Univel - União de Ensino de Cascavel, RG: 12.372535-2 e CPF: 069.131.669-40, pessoa de conhecida experiência profissional; 04) Pedido de **LUIZ HENRIQUE SILVEIRA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Juracy Antonio Capra, 229, Country, Cascavel, PR, CEP 85.813-400, Graduado em Ciências Contábeis pela Univel - União de Ensino de Cascavel, RG: 10.810.723-5 e CPF: 069.085.189-81, pessoa de conhecida experiência profissional; Colocado em votação, foram aceitos por unanimidade os pedidos de admissão. Temos também o pedido de desligamento do associado **JADERSON RIBEIRO DA SILVA**. O pedido de desligamento foi encaminhado com embasamento em motivos de foro íntimo, logo, não cabe questionamentos a respeito. Em votação, foi aceito o pedido de desligamento. Ato contínuo, o presidente chamou o terceiro item da pauta, que é a recomposição da diretoria, tendo em vista o pedido deste presidente, que prende-se ao fato de alguns compromissos assumidos junto ao Mestrado da Unioeste em Foz do Iguaçu, na comissão de planejamento para criação do doutorado, o que vem exigindo muito mais participação. Diante disso, este presidente pede para ser substituído na presidência do IPPEC. Contudo, tivemos o pedido de desligamento do professor Jaderson Ribeiro da Silva, que abre também a vaga para Secretário. Além dessas situações postas, temos também o pedido de licença da professora Taylana Lopes, que hoje é tesoureira. Em resumo, temos que reformular toda a diretoria. Em discussão, a Assembleia propôs então a seguinte composição: **PRESIDENTE: FERNANDES DA SILVA BORGES**, brasileiro, maior, solteiro, advogado, carteira de Identidade RG n.º 83775980 SSP - PR, CPF 040.692.379-50, OAB 57819/PR. **SECRETÁRIO: ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA**, brasileira, natural de Cascavel,

Rua Humberto de Campos, 769 - Bairro Coqueiral - 85.870-470
E-mail. ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná





IPPEC

Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel

PP

PR, casada, contadora, nascida em 27 de novembro de 1998, residente e domiciliada na Rua Juracy Antonio Capra, 229, Country, Cascavel, PR, CEP 85.813-400, RG: 12524841-1, e CPF: 096.443.049-50. **TESOUREIRO: LUIZ HENRIQUE SILVEIRA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Juracy Antonio Capra, 229, Country, Cascavel, PR, CEP 85.813-400, RG: 10.810.723-5 e CPF: 069.085.189-81. Em votação, foi aprovada por unanimidade a nova diretoria do IPPEC para cumprir o mandato até 2021. Nada mais a discutir, deu-se por encerrada a presente assembleia, com aprovação de todos os itens da pauta, devendo ser informado aos órgãos competentes e o respectivo registro em cartório, para que surta os devidos efeitos legais.



CUSTAS	
VRC:	200
Emolumentos + Funrejus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R\$:	11300

Professor Fernandes da Silva Borges
Presidente

Professor Luiz Henrique Silveira
Tesoureiro

Professora Ana Paula Vieira da Rocha
Secretária

4º Tabelionato De Notas
Cartório
Cascavel - Paraná

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital LKRDU.Lfhzk.IvCFX.NffYd.ff98w
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **FERNANDES DA SILVA BORGES (149327)** - "0106" - 22424D". Dou fé. Cascavel/PR, 16 de janeiro de 2020.

Em Teste
RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada

4º Tabelionato De Notas
Cartório
Cascavel - Paraná

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital b7qkj.bx7PU.Ivxqd-63HUD.4DJun
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ELIAS GARCIA (70479)** - "0043" 612656". Dou fé. Cascavel/PR, 23 de janeiro de 2020.

Em Teste
RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada

Rua Humberto de Campos, 769 - Bairro Esplanada - 85.810-410
E-mail: ippec@ippec.org.br - Cascavel - Paraná

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-41
Data: 20/01/2021 17:33:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30958-19FC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º RTDAP1 - Registro de Títulos e Documentos
 e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.
 Selo 8YpT9.0asC3.Ivex6, Controle:
 F3HzQ.VQrXU
 Consulte esse selo em <http://finarpen.com.br>
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Rua São Paulo, 1303 · Fone: (45) 3037-3431
 Protocolado sob nº 0281399
 Registrado sob nº 0002295/14
 Livro A-615, fls. 071/086
 Cascavel/PR, 27/01/2020



[Handwritten Signature]
 Eliane Maria Marchesini - Agente Delegada
 Anna Paula Marchesini - Substituta
 Tatiana Jardim - Escrivão

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-42
 Data: 20/01/2021 17:33:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA30959-30Q3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09678240

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.968/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES
ART. 30, INC. I, L. 8968/94



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 57819

NOME
FERNANDES DA SILVA BORGES

FILIAÇÃO
DIRCEU FERREIRA BORGES
IDIME MARIA DA SILVA BORGES

NATALIDADE
ARIQUEMES-RO

RG
83775980 - SSP-PR

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
27/10/1983

CPF
040.692.379-50

VIA EXPEDIDO EM
01 30/11/2011

JOSE LUCIO GLOMB
PRESIDENTE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-43
Data: 20/01/2021 17:33:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30960-1104;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 08:45:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98602001210158682496-1 a 98602001210158682496-44

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5503d2987f4cea5da70b2a8be67adea8de25a17e7b2b5651b91aefc681c3beb6ff4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



22/01/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.276.193/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1997
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPPEC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada *) 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 713	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.801-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO IPPEC@IPPEC.ORG.BR	
TELEFONE (45) 9910-0612		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 13:39:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

05/02/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 02.276.193/0001-33**Razão Social:** INSTITUTO DE PESQUISAS POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CVEL**Endereço:** R RIO DE JANEIRO 713 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2021 a 21/02/2021**Certificação Número:** 2021012302323289600886

Informação obtida em 05/02/2021 16:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



LEI Nº 2941/99

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA "INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPECA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR ATAIR GOMES DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, declarado de Utilidade Pública o Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPECA, registrado no Cartório de Registro de Títulos e documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, localizado à Avenida Universitária nº 2069, Jardim Universitário, com sede e foro no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CGC sob o nº 02.276.193/0001-33, é um órgão de natureza descrito como "Associação" e não tem caráter político, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes e conselheiros.

Art. 2º - A entidade fica sujeita as disposições das Leis Municipais nº 2.167/90, 2.282/92 e 2.722/97 - "a".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Cascavel aos 10 de maio de 1999

DERCIO GALAFASSI Secretário de Administração

SALAZAR BARREIROS Prefeito Municipal

PUBLICADO O Paraná fg 23 Nº 6903 EM 13/05/99

RUA PARANÁ, 5000 - CAIXA POSTAL 115 - CEP 85817-040 - CGC 76.208.867/0001-07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCATEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCATEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCATEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 08:45:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCATEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98602001210158682496-1 a 98602001210158682496-44

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

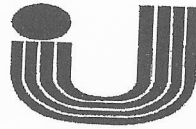
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5503d2987f4cea5da70b2a8be67adea8de25a17e7b2b5651b91aeffc681c3beb6ff4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação
e Ensino de Cascavel

**INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E
ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**

CNPJ: 02.276.193/0001-33

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da constituição, duração sede e foro

Artigo 1º - O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, é entidade científica, de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, centro, CEP 85.801-030, regido pelo seu Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel sob nº 2.295, no Livro APJ, em 02.12.1997, será regido doravante pela presente alteração do Estatuto Social e demais disposições regulamentares, aprovadas por seus órgãos deliberativos e pelas disposições legais vigentes no País.

CAPÍTULO II

Das finalidades

Artigo 2º - São finalidades do IPPEC:

- a) Congregar os professores e técnicos de nível superior, nas diversas áreas do conhecimento, especialmente nas Ciências Sociais Aplicadas da UNIOESTE da região Oeste do Paraná;
- b) Promover a autonomia do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento;
- c) Colaborar, através dos meios adequados, com instituições públicas e privadas, em programas nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas, visando o seu desenvolvimento econômico-social, a serem estabelecidos com a UNIOESTE ou quaisquer outras Instituições de Ensino Superior;
- d) Promover ações científico-culturais;
- e) Estimular as pesquisas e o ensino das diversas áreas do conhecimento, especialmente às Ciências Sociais Aplicadas;
- f) Manter contato com institutos e sociedades correlatas no País e no exterior;
- g) Promover ou apoiar reuniões científicas, congressos, seminários, convenções e conferências;
- h) Assessorar ou desenvolver projetos de gestão ambiental, visando a certificação da ISO;
- i) Assessorar ou desenvolver projetos ambientais, EIA – RIMA em parceria com entidades públicas e privadas;

Buadino

[Handwritten signature]

Página 1

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail. ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

- j) Promover e coordenar cursos de pós-graduação, diretamente e/ou mediante convênio com instituições de ensino superior;
- k) Ministrar treinamentos especializados, capacitação e cursos específicos nas diversas áreas empresariais;
- l) Assessorar instituições públicas, promovendo concursos públicos, testes seletivos, consultorias, projetos, auditorias, perícias, pesquisas e estudos técnicos em assuntos gerais relacionados à boa gestão pública;
- m) Promover a divulgação do conhecimento através de publicações técnicas, periódicos, monografias e outras formas que se fizerem adequadas;
- n) Estabelecer parcerias com governos municipais, estaduais e federal e setores privados para criação de projetos visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- o) Organizar debates, feiras, seminários, congressos, exposições e eventos científicos;
- p) Constituir parcerias com o setor governamental em projetos e programas sociais para geração de emprego e renda à população;
- q) Desenvolver atividades educativas e preventivas na indústria, no comércio e na agropecuária;
- r) Promover programas, monitoramento, análise e articulação para melhoria dos indicadores de qualidade de vida da população;
- s) Elaborar e executar projetos e programas relativos ao meio ambiente;
- t) Assessorar empresas públicas e privadas nos aspectos administrativos, financeiros e contábeis;
- u) Assessorar na implantação de PDI (plano diretor de informática) em entidades públicas e privadas;
- v) Realizar diagnóstico empresarial, tanto no setor público quanto privado;
- w) Promover a educação corporativa, por meio de cursos, treinamentos, consultorias, assessorias e diagnóstico empresarial, auxiliando na boa gestão dos recursos empresariais;
- x) Assessorar a criação e gestão de universidades corporativas privadas e escolas de Governo públicas;
- y) Promover a integração das atividades do Terceiro Setor com o Setor público;
- z) Firmar convênios e/ou termos de cooperação com entidades associativas, visando dar cobertura para desenvolvimento de projetos de apoio aos órgãos da administração direta e indireta dos diversos níveis de governo.

Parágrafo Único – Na execução das finalidades supracitadas, o IPEEC não visará a obtenção de lucros nem fará a remuneração dos seus dirigentes pelo desempenho das funções de gestão.

CAPÍTULO III Dos membros

Artigo 3º – O quadro de associados do IPPEC está assim constituído:

- a) Associado fundador;

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Página 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-31
Data: 20/01/2021 17:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30948-3TU4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

- b) Associado contribuinte;
- c) Associado patrocinador;
- d) Associado profissional.

Parágrafo primeiro - Os associados fundadores são aqueles que participaram do ato de criação do IPPEC, e que contribuíram com os valores iniciais estipulados pela assembleia de criação;

Parágrafo segundo - Os associados contribuintes são pessoas físicas que tenham feito algum tipo de contribuição financeira para desenvolvimento de atividades de voluntariado e que não pagam anuidades;

Parágrafo terceiro - O associado patrocinador é a pessoa jurídica que patrocina alguma atividade do IPPEC de forma eventual ou constante, e que contribua também com as anuidades;

Parágrafo quarto - O associado profissional, é todo profissional que se incorporar ao IPPEC e que não participou do ato de criação, que desenvolve ou tenha interesse em desenvolver atividades, projetos, programas, pesquisas e estudos junto ao IPPEC, de forma permanente e que contribua com as anuidades.

Artigo 4º - A admissão de novos associados far-se-á por encaminhamento de requerimento à diretoria do IPPEC, demonstrando e justificando a habilitação para desenvolvimento de atividades coerentes com os objetivos do IPPEC.

Parágrafo primeiro - Dar-se-á perda de título de associado de qualquer categoria por julgamento do Instituto, em Assembleia Geral, por pedido de exclusão, falecimento ou por falta de pagamento daqueles que têm este dever.

Parágrafo segundo - Os associados do IPPEC não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO IV Dos direitos e deveres

Artigo 5º - Os associados contribuintes e patrocinador não terão direito a voto para compor a diretoria executiva do IPPEC:

Artigo 6º - São deveres comuns a todos os associados do IPPEC além dos constantes do Estatuto Original:

- a) Cumprir com o prescrito no Estatuto Social, nesta alteração e demais disposições regulamentares;
- b) Proporcionar ajuda eficaz e permanente ao IPPEC, para o atingimento de suas finalidades;

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro - Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Página 3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-32
Data: 20/01/2021 17:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30949-1IKQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

- c) Zelar pelo prestígio e pelo patrimônio do Instituto e
d) Contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos e programas.

Artigo 7º - O direito ao voto é exercido pelos associados fundadores, patrocinador e profissional, quites com as disposições estatutárias do IPPEC.

Artigo 8º - As taxas de anuidade serão fixadas pela Assembleia Geral, até 31 de dezembro, para o ano seguinte.

Parágrafo único - As taxas de anuidades são devidas no dia 31 de janeiro de cada ano e o não pagamento da anuidade acarretará a exclusão do membro, pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V Da administração

Artigo 9º - São órgãos da gestão do IPPEC:

- a) A Assembleia Geral;
b) A Diretoria Executiva e
c) O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI Da Assembleia Geral

Artigo 10 - A Assembleia Geral, órgão soberano do Instituto, será integrada por todos os associados fundadores, patrocinador e profissional em dia com suas obrigações estatutárias e reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por ano em sessão ordinária, até o dia 31 de março de cada ano.

Parágrafo Único - A ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a) Relatório da Diretoria Executiva;
b) Aprovação das contas do ano anterior;
c) Aprovação do orçamento do ano em curso.
d) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal a cada três anos.

Artigo 11 - A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente em qualquer tempo, convocada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por um terço (no mínimo) dos membros com direito a voto.

Parágrafo primeiro - As convocações para as Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias declararão o assunto a deliberar e serão feitas por meio de editais, pelo menos dez dias antes da data prevista.

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro - Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

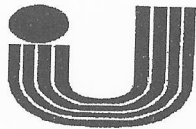
Página 4



CNJ: 06.870-0

TJPB





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Parágrafo segundo – Caberá a Assembleia Geral extraordinária julgar em grau de recurso, os atos da Diretoria Executiva.

Artigo 12 – As Assembleias serão instaladas em primeira convocação, com quorum mínimo de dois terços dos votos, e em segunda convocação, meia hora depois com qualquer número de votantes, deliberando por maioria simples.

Artigo 13 – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente e no impedimento deste, pelo presidente do Conselho Fiscal ou por qualquer membro indicado e eleito pelos presentes.

CAPÍTULO VII Da Diretoria Executiva

Artigo 14 - A Diretoria Executiva será eleita trienalmente, dentre os membros fundadores e profissionais, por votação direta e secreta, realizada por ocasião da Assembleia Geral ordinária, contendo os nomes que comporão a chapa, composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo primeiro - A apuração da eleição será feita imediatamente após o encerramento da votação e a posse dos eleitos se dará em seguida à apuração dos votos, mediante registro em ata específica.

Parágrafo segundo - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos.

Parágrafo terceiro - O voto não poderá ser feito por correspondência ou procuração.

Parágrafo quarto - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos para mandatos consecutivos.

Artigo 15 - A Diretoria Executiva reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, para tratar de assuntos administrativos e de interesse do Instituto.

Artigo 16 - Ocorrendo vacância nos cargos da Diretoria Executiva, o mesmo será preenchido por designação da Assembleia Geral.

Artigo 17 – Os trabalhos realizados na qualidade de membro da Diretoria Executiva, ou no exercício do cargo de Diretor não serão remunerados.

Artigo 18 - Os trabalhos realizados pelos membros ou colaboradores em projetos específicos, terão sua remuneração fixada pela Diretoria Executiva, e será sempre na qualidade de autônomo, regulado pelo Código Civil, não gerando vínculo empregatício.

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail. ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Página 5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-34
Data: 20/01/2021 17:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30951-W11A;

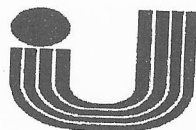


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Artigo 19 – Caso haja necessidade, a Diretoria Executiva poderá contratar empregados, pelo regime da CLT, para desenvolver atividades administrativas, cujos salários serão fixados pela Assembleia Geral.

Artigo 20 – Compete à Diretoria Executiva:

- Executar as decisões da Assembleia Geral;
- Elaborar o orçamento anual e propô-lo à Assembleia Geral;
- Convocar a Assembleia Geral ordinária e Extraordinária;
- Nomear comissões especiais e grupos de trabalho;
- Designar representantes do IPPEC em missões especiais.

Parágrafo único – Dos atos da diretoria executiva, cabe recurso em grau final à Assembleia Geral.

Artigo 21 – Compete ao Presidente:

- Representar e administrar o IPPEC ativa e passivamente em juízo e fora dele;
- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- Admitir e demitir empregados;
- Estabelecer normas administrativas e regimento interno;
- Assinar todo e qualquer documento, pertinente a gestão do IPPEC.
- Presidir reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais;
- Dar posse aos novos membros, assinar os diplomas; representações e despachos e o expediente dirigido às autoridades constituídas ou corporações;
- Movimentar as contas bancárias do Instituto, assinando cheques em conjunto com o Tesoureiro e,
- Exercer todas as funções e encargos relacionados à sua posição, tendo sempre em vistas os altos interesses do IPPEC.

Artigo 22 – Compete ao Secretário:

- Substituir interinamente e cumulativamente o Tesoureiro em seus impedimentos;
- Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e a Assembleia Geral;
- Selecionar empregados para admissão;
- Organizar as reuniões científicas e culturais;
- Administrar a Secretaria do IPPEC, mantendo o fluxo e a guarda de documentos;
- Elaborar relatórios de atividades e planos de trabalho;
- Referendar os atos do Presidente, afetos à sua área;
- Executar as tarefas editoriais do IPPEC e,
- Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

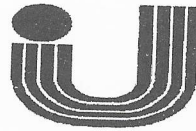
Artigo 23 – Compete ao Tesoureiro:

- Substituir interinamente e cumulativamente o secretário em seus impedimentos;
- Arrecadar as anuidades dos membros e demais rendas;

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Página 6





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

- c) Receber, nas repartições públicas, nos estabelecimentos bancários ou onde se fizer necessário, todas as importâncias destinadas ao IPPEC;
- d) Fazer pagamentos das despesas aprovadas pela Diretoria Executiva;
- e) Movimentar as contas bancárias do IPPEC;
- f) Manter sob sua guarda os valores do IPPEC;
- g) Elaborar relatórios financeiros e orçamentos, e,
- h) Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO VIII Do Conselho Fiscal

Artigo 24 – O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e um suplente, eleitos pelo voto direto e secreto na Assembleia Geral Ordinária, que escolherá entre seus membros um presidente e um secretário.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar, com minúcias, todos os livros de contabilidade do IPPEC, os respectivos documentos que lhe forem apresentados, bem como outros que se tornarem necessários, solicitando-as à diretoria executiva;
- b) Verificar se todas as verbas de despesas foram aplicadas com o devido critério e de conformidade com as disposições orçamentárias;
- c) Dar, anualmente, parecer sobre a parte financeira do relatório da diretoria executiva;
- d) Examinar, a qualquer tempo, as contas e a escrituração do IPPEC, exarando parecer para apreciação da Assembleia Geral;
- e) Fiscalizar todo e qualquer ato da diretoria executiva.

Artigo 26 – Os trabalhos realizados na qualidade de membro do Conselho Fiscal não serão remunerados.

CAPÍTULO IX Do Patrimônio

Artigo 27 – O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que o IPPEC possuir, pelos títulos de renda de qualquer natureza, pelas doações, valores ou direitos que, a qualquer título, venham a ser adquiridos ou recebidos.

Parágrafo único – Os bens móveis de consumo durável serão inventariados e numerados em livro próprio, sendo seu estado objeto de periódica revisão.

Artigo 28 – A receita e a despesa do IPPEC serão objeto de previsão orçamentária anual pela diretoria executiva, com parecer favorável do Conselho Fiscal e com aprovação da Assembleia Geral.

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail: ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Página 7





IPPEC
Instituto de Pesquisas, Pós Graduação
e Ensino de Cascavel

Artigo 29 – O exercício financeiro do IPPEC coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO X Da dissolução e reforma do Estatuto

Artigo 30 – Em caso de dissolução do IPPEC, a Assembleia Geral deverá tomar a decisão com 2/3 (dois terços), no mínimo, dos membros com direito a voto.

Artigo 31 – As condições de dissolução serão definidas em ata, devendo necessariamente, o patrimônio existente ser transferido à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para uso exclusivo em benefício do curso de Ciências Contábeis do Campus de Cascavel.

Artigo 32 – A reforma do Estatuto do IPPEC só poderá ser realizada pela Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada e em decisão tomada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto.

CAPÍTULO XI Das disposições gerais e transitórias

Artigo 33 – A diretoria Executiva poderá constituir comissões, quantas necessárias, para consecução dos objetivos do IPPEC, dentre os membros em dia com as disposições estatutárias.

Artigo 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, e referendados pela Assembleia Geral.

Cascavel, PR, 14 de Janeiro de 2020.

4º Tabelionato
de Notas

Prof. Dr. Fernandes da Silva Borges
PRESIDENTE
CPF. 040.692.379-50
RG. 83775980 SSP/PR

Prof. Ana Paula Vieira da Rocha
SECRETÁRIA
CPF. 502.446.049-91
RG. 3.350.613.9/SSP-PR

Dr. Fernandes da Silva Borges
ADVOGADO REVISOR - OAB 57819/PR
CPF. 040.692.379-50
RG. 83775980 SSP/PR



CUSTAS	
VRC:	3,00
Embalamentos + Funerius +	
Distribuição + Funerius +	
Demais Encargos	
Total R\$:	11,00

Página 8

Rua Rio de Janeiro, 713, Sala 01, Centro – Cascavel - PR, 85.801-030
E-mail. ippec@ippec.org.br - Site: www.ippec.org.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-37
Data: 20/01/2021 17:33:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30954-ILPZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º RTDPI - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - PR.

Selo 8YpT9.0asC3.Ivex6, Controle:

F3HzQ.VQrXU

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431

Protocolado sob nº 0281399

Registrado sob nº 0002295/14

Livro A-615, fls. 071/086

Cascavel/PR, 27/01/2020



[Handwritten signature]
 [Handwritten signature] - Agente Delegada
 [Handwritten signature] - Substituta
 [Handwritten signature] - Escrevente

4º Tabelionato De Notas
 CARTÓRIO
 Marina Esteves Santos - Tabellã
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital Y7qkt.K3mzk.IyCFX-NfHYd.3ygn0
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de
FERNANDES DA SILVA BORGES (149327) - *0043*
 224231* Dou fé, Cascavel/PR, 23 de janeiro de 2020.
 em Teste da Verdade
 RAQUEL GOMES FARIAS DORINI, Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]
 TABELIONATO DE A
 Marina Esteves Santos
 CASCAVEL - PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/98602001210158682496>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 98602001210158682496-38
 Data: 20/01/2021 17:33:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA30955-IN4E;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 17:34:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 08:45:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98602001210158682496-1 a 98602001210158682496-44

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5503d2987f4cea5da70b2a8be67adea8de25a17e7b2b5651b91aefc681c3beb6ff4b2e12b43338e42361077cb6516ad63e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 5280200

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE PESQUISA, POS GRADUACAO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC			
NOME FANTASIA: IPPEC			
CPF/CNPJ: 02.276.193/0001-33	PROTOCOLO: 30541/2020	FONE: (45) 9 9910-0612	
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 713 SALA 01 - CENTRO			
QUADRA: 0023	LOTE:0004	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 100412000
ATIVIDADE PERMITIDAS ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE; ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
OBSERVAÇÕES: *ALVARÁ VÁLIDO 23/04/2021 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS* ATENDER /NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS ; ATENDER LEIS 6477/2015 E 6706/2017. ***EM ATENÇÃO AO Art. 4º DA LEI 6879 de 23 de JULHO de 2018, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXPIRA EM 27/05/2023*.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/03/1998		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001920	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: CRISTIAN RENAN SCHULTZ HERRMANN		CRC: PR 065076/O-9	
Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 80,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 27/05/2020			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): JOZZELLEI DA SILVA		FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2020 16:51 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/ip5ecec4c30d737>.



 Assinado digitalmente por:
 LUZIA APARECIDA DE LIMA
 KOPP:06182702990
 assinado 061.827.029-90
 digitalmente 27/05/2020 16:51:29

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 14 Folha: 1

Contém este livro 60 folhas numeradas do No. 1 ao 60 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa INSTITUTO DE PESQUISAS POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

Ramo Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço Rua HUMBERTO DE CAMPOS, 769

Complemento

Bairro COQUEIRAL

Município CASCAVEL

Estado PR

Inscrição no CNPJ 02.276.193/0001-33

Inscrição Estadual..... ISENTA

Registro na junta.....

Inscrição Municipal..... 5280200

Encerramento do exercício social em: 31/12/2019

Registrado no Cartório de Registros Especiais Cartório de Reg. de Tít. Doc. e Pessoas Jurídicas de Cvel da Cidade de CASCAVEL/PR sob No 2295

CASCAVEL, 01/01/2019

ELIAS GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
CRC PR 006900/XO-0
CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC-PR 065076/O-9
CPF: 009.507.049-45

1º RTD/PJ - Registro de Títulos e Documentos

e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo 7ck4f.xkaue.IvVuZ, Controle:

8VHTZ.MttnF

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431

Protocolado sob nº 0281663

Registrado sob nº 0226056

Livro 1-2364, fls. 170/171

Cascavel/PR, 12/02/2020

Eliane Maria Marchesini, Agente Delegada

Anna Paula Marchesini, Substituta

Talison Jardim, Escrivente



CUSTAS	
VRC:	960
Emolumentos + Funrejus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R\$:	960

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51031-020 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-6044 - Fax: (33) 3344-6044

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 98601402201531100549-1; Data: 14/02/2020 15:36:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU88157-505D
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
 C.N.P.J.: 02.276.193/0001-33
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0050
 Número livro: 0014

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2019	2018
			31/12/2019	31/12/2018
1	1	ATIVO	138.019,43D	18.608,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	108.796,30D	14.100,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	81.796,30D	10.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	2.830,32D	10.000,00D
93	1.1.1.01.001	CAIXA	2.830,32D	10.000,00D
323	1.1.1.06	BANCOS CONTA CORRENTE	78.665,98D	0,00
324	1.1.1.06.001	SICREDI C/C 135415	78.665,98D	0,00
328	1.1.1.08	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	300,00D	0,00
329	1.1.1.08.001	CONTA CAPITAL SICREDI REF C/C 135415	300,00D	0,00
6	1.1.2	CRÉDITOS	27.000,00D	4.100,00D
7	1.1.2.01	CRÉDITOS A RECEBER	27.000,00D	4.100,00D
361	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE RO	24.000,00D	0,00
142	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA	3.000,00D	3.000,00D
229	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO	0,00	1.100,00D
36	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.223,13D	4.508,00D
378	1.2.3	DEPOSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS	8.868,13D	0,00
379	1.2.3.01	DEPOSITOS/BLOQUEIOS JUDICIAIS	8.868,13D	0,00
380	1.2.3.01.001	DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS BCO SICREDI	8.868,13D	0,00
37	1.2.5	IMOBILIZADO	20.355,00D	4.508,00D
38	1.2.5.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.188,00D	2.588,00D
39	1.2.5.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.188,00D	2.588,00D
40	1.2.5.02	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.920,00D	1.920,00D
41	1.2.5.02.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.920,00D	1.920,00D
356	1.2.5.03	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	11.247,00D	0,00
357	1.2.5.03.001	DETECTORES DE METAIS	5.600,00D	0,00
376	1.2.5.03.001	LEITORA OPTICA LOHS	5.647,00D	0,00
8	2	PASSIVO	138.019,43C	18.608,00C
9	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	34.310,00C	4.705,36C
10	2.1.1	CONTAS A PAGAR	31.310,00C	0,00
332	2.1.1.03	IMPOSTOS A RECOLHER	2.310,00C	0,00
334	2.1.1.03.001	ISS A RECOLHER	2.310,00C	0,00
11	2.1.1.05	CHEQUES A PAGAR	29.000,00C	0,00
377	2.1.1.05.001	CHEQUES A COMPENSAR SICREDI C/C 13541-5	29.000,00C	0,00
12	2.1.6	CURSOS E EVENTOS EM ANDAMENTO	3.000,00C	4.100,00C
140	2.1.6.15	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA	3.000,00C	3.000,00C
141	2.1.6.15.001	INGRESSOS	7.500,00C	7.500,00C
209	2.1.6.15.002	DESEMBOLSOS	4.275,00D	4.275,00D
210	2.1.6.15.003	REPASSES IPPEC	225,00D	225,00D
227	2.1.6.21	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO	0,00	1.100,00C
228	2.1.6.21.001	INGRESSOS	0,00	1.100,00C
16	2.1.7	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	605,36C
17	2.1.7.01	CONTAS A PAGAR	0,00	605,36C
318	2.1.7.01.001	ELIAS GARCIA	0,00	605,36C
74	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	103.709,43C	13.902,64C
75	2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	103.709,43C	13.902,64C
76	2.3.1.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	13.000,00C	13.000,00C
77	2.3.1.01.001	PATRIMÔNIO SOCIAL	13.000,00C	13.000,00C
78	2.3.1.02	SUPERÁVIT OU DÉFICIT	90.709,43C	902,64C
79	2.3.1.02.001	SUPERAVIT ACUMULADO	90.709,43C	5.749,18C
91	2.3.1.02.002	(-) DÉFICIT ACUMULADO	0,00	4.846,54D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 138.019,43 (cento e trinta e oito mil e dezenove reais e quarenta e três centavos)

ELIAS GARCIA
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 409.342.849/20

INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
 CRC PR 0669007/O-9
 CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
 Contador CRC-PR 065076/O-9
 CPF: 009.507.049-46

Sistema licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53033-400 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 98601402201531100549-2; Data: 14/02/2020 15:36:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU88156-CJ15;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Titular: Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: **INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**
 C.N.P.J.: 02.276.193/0001-33

Folha: 0051
 Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	Total	2018	Total
Repasse Operacionais				
REPASSES CAMARA MUNICIPAL DE ANAHY	0,00		399,50	
REPASSES FUNDO MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	0,00		1.263,80	
REPASSES PREFEITURA DE SANTA LUCIA	0,00		4.699,00	
REPASSES PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	0,00		2.454,95	
REPASSES REF CURSOS E EVENTOS REALIZADOS	1.133.535,00		0,00	
RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES	27.890,80	1.161.425,80	0,00	8.817,25
Deducoes				
ISS	(34.006,07)	(34.006,07)	0,00	0,00
Repasse Líquidos		1.127.419,73		8.817,25
Resultado Bruto		1.127.419,73		8.817,25
Despesas Administrativas				
ALUGUEL / CONDOMÍNIO	(144.000,00)		0,00	
ALVARÁ	(81,65)		(413,08)	
CARTÓRIOS	(234,59)		(1.126,16)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(31.253,58)		(629,27)	
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PR	(1.488,70)		0,00	
CORREIOS	(5.923,14)		0,00	
DESPESAS COM CREA	0,00		(51,92)	
DESPESAS COM CURSOS E EVENTOS	(45.394,64)		(4.354,98)	
DESPESAS COM IMPRESSÕES/LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	(69.950,16)		0,00	
DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(18.246,42)		0,00	
DESPESAS COM REFORMAS	(34.300,00)		0,00	
DESPESAS COM SOFTWARES	(16.319,99)		0,00	
DESPESAS DIVERSAS	(8.489,80)		0,00	
DESPESAS JUDICIAIS	(163,65)		0,00	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.977,00)		(4.209,00)	
HOSPEDAGEM	(15.492,91)		0,00	
LOCAÇÕES PARA EVENTOS	(17.200,00)		0,00	
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(1.130,00)		0,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(7.256,00)		0,00	
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	(61.209,00)		0,00	
PEDÁGIOS	(669,60)		0,00	
REFEIÇÕES	(9.812,67)		0,00	
SERVIÇOS PRESTADOR POR TERCEIROS PJ	(538.100,00)		0,00	
SOFTWARES	0,00	(1.030.693,50)	(100,00)	(10.884,41)
Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	(6.919,44)	(6.919,44)	(763,23)	(763,23)
Receitas Financeiras				
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	81,58	81,58
Resultado Líquido		89.806,79		(2.748,81)
Superávit		89.806,79		(2.748,81)

ELIAS GARCIA
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
 CRC PR 006907/O-0
 CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
 Contador CRC-PR 065076/O-9
 CPF: 009.507.049-43



Empresa: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
 C.N.P.J.: 02.276.193/0001-33
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0052
 Número livro: 0014

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	89.806,79	(2.748,81)
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	89.806,79	(2.748,81)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(22.900,00)	2.095,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	29.604,64	605,36
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	96.511,43	(48,45)
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	96.511,43	(48,45)
Depósitos/Bloqueios Judiciais	(8.868,13)	0,00
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	87.643,30	(48,45)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	(15.847,00)	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(15.847,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	10.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	10.000,00
Aumento nas Disponibilidades	71.796,30	9.951,55
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	10.000,00	48,45
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	81.796,30	10.000,00

ELIAS GARCIA
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 CNPJ: 14.146.859/0001-73
 Cristian Rehan Schultz Herrmann
 Contador CRC-PR 065076/O-9
 CPF: 009.507.049-43

Sistema licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME



Empresa: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
CNPJ: 02.276.193/0001-33

Folha: 0053

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2018

Descrição	Patrimônio Social	Reserva de Patrimônio	Reserva de Superávits	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação	Superávits/Déficits	Totais PL
Saldo das Contas em 31/12/2017	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.651,45	6.651,45
Aumento de Capital com Incorporações/ações	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávits/Déficits do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.748,81)	(2.748,81)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alterações Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo das Contas em 31/12/2018	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,64	13.902,64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2019

Descrição	Patrimônio Social	Reserva de Patrimônio	Reserva de Superávits	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação	Superávits/Déficits	Totais PL
Saldo das Contas em 31/12/2018	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,64	13.902,64
Aumento de Capital com Incorporações/ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital com Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávits/Déficits do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.806,79	89.806,79
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuições de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação para Reservas de Superávits	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alterações Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo das Contas em 31/12/2019	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.709,43	103.709,43

Cascavel, 31 de dezembro de 2019.

ELIAS GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME
CRC PR-006900/9-9
CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC-PR 065076/O-9
CPF: 009.507.049-43

Sistema Licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

Identificação:

A empresa Instituto de Pesquisas, Pós Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC devidamente inscrita no CNPJ nº 02.276.193/0001-33 é uma associação privada, estabelecida à Rua Humberto de Campos, nº 769, bairro Coqueiral, Cascavel-PR.

Constituição:

Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Cascavel sob nº 2.295 em 02/12/1997.

Ramo de Atividade e Objeto:

Atua no ramo de associações de defesa de direitos sociais ligada principalmente ao desenvolvimento educacional da região, sendo uma entidade sem fins lucrativos, imune dos termos do art. 150 da CF/1988 e 14, VI do CTN. Sua manutenção é efetuada com repasses recebidos referentes a cursos e eventos realizados.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, os procedimentos adotados pelo Conselho Federal de Contabilidade e ainda, conforme a Lei Nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações introduzidas pela Lei Nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e Lei Nº 11.941 de 27 de maio de 2009, bem como os Pronunciamentos Técnicos Contábeis emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, Resolução CFC 1.255/2009, Resolução 1.185/09, NBC TG 1000 e também pela ITG 2002.

O conjunto de demonstrações apresentados, conforme prevê o item 3.17 da NBC TG 1000, é apresentado em conformidade com o item 3.14 da NBC TG 1000, que prevê a comparação entre períodos anteriores, compreendendo as seguintes demonstrações:

- a) Balanço Patrimonial: A empresa apresenta seu balanço patrimonial encerrado em conformidade com o item 4.2 da NBC TG 1000 e também aos itens 23 a 24 da ITG 2002, tendo a data de encerramento, o destaque adequado dos grupos e subgrupos do Balanço, bem como a discriminação adequada e clara das contas que compõem cada grupo e subgrupos, respeitando ainda os saldos devedores e credores das contas patrimoniais e a nomenclatura diferenciada para contas de Patrimônio Social, Déicits e Superávits. (Folha 50)
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício: A DRE da empresa demonstra as receitas obtidas, os impostos incidentes sobre a receita, as despesas da entidade agregadas de acordo com sua natureza e o resultado do exercício, respeitando ainda a nomenclatura estabelecida pela item 24 da ITG 2002. (Folha 51)
- c) DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa: A DFC da empresa foi elaborada conforme informações previstas no item 7.2 da NBC TG 1000 quanto aos equivalentes de caixa, bem como conforme o item 7.3 da mesma norma, quanto aos fluxos que devem ser apresentados e suas divisões, sendo utilizado o método indireto para elaboração e apresentação, respeitando ainda a instrução da ITG 2002 em relação a nomenclaturas de contas e disposição das mesmas. (Folha 52)
- d) DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: A DMPL foi elaborada em conformidade com a Seção 6 da NBC TG 1000 (Folha 53)



- e) Notas Explicativas – As notas explicativas da sociedade foram elaboradas e apresentadas de forma que sejam complementadas as informações financeiras da entidades divulgadas em suas demonstrações contábeis e ainda, respeitando o mínimo de informações suficientes para compreensão mais adequada das demonstrações contábeis, conforme prevêem os itens 8.1 à 8.7 da NBC TG 1000 respeitando ainda a instrução da ITG 2002. (Folha 54)

NOTA 03 – PERIODICIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do presente Livro Diário/Razão foram elaboradas com a periodicidade anual. Referem-se aos meses de janeiro à dezembro de forma que o Balanço Patrimonial foi encerrado na data de 31 de dezembro de 2019.

NOTA 04 – AJUSTES E ADEQUAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Não houveram ajustes ou adequações necessários para elaborar as demonstrações contábeis tendo em vista que não houve mudanças no plano de contas ou em critérios de classificação das contas que representassem diferenças significativas na análise das demonstrações contábeis.

NOTA 05 – ERROS, OMISSÕES OU FALHAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Não houveram erros, omissões ou falhas na escrituração de exercícios anteriores detectadas até o momento da elaboração deste livro que pudessem interferir ou modificar a forma e valores das demonstrações contábeis já elaboradas.

NOTA 06 – MUDANÇA NAS POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

Não houve mudança nas políticas e práticas contábeis adotadas tendo em vista que as demonstrações contábeis da empresa já são elaboradas conforme as normas contábeis atuais desde o exercício de 2011, sendo mantidas as políticas e práticas contábeis de escrituração.

NOTA 07 – CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A empresa utiliza o regime de competência para reconhecimento de suas Receitas e Despesas, utilizando como base para contabilização a data de emissão dos documentos fiscais, bem como posteriormente, no caso do pagamento de despesas ou do recebimento de repasses, a data efetiva que o lançamento ocorreu. Durante o ano não ocorreram fatos oriundos de gratuidades, subvenções, contribuições ou aplicações de recursos na empresa.

NOTA 08 – ESTOQUES

A empresa trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que não necessita de estoques de insumos ou matérias-primas para o desenvolvimento de suas atividades. Quando necessário, são adquiridos produtos para utilização como materiais de higiene e limpeza ou materiais de escritório que não geram um volume físico ou valor financeiro significativo para que seja demonstrado separadamente no Ativo. De qualquer forma, normalmente a empresa utiliza os poucos materiais adquiridos em um período inferior à um mês, e portanto, são contabilizados diretamente no resultado do exercício como Despesas pelo seu custo de aquisição.

NOTA 09 – CONTINUIDADE

Analisando as demonstrações contábeis apresentadas e levando em consideração o período posterior de doze meses conclui-se que esta entidade tem a capacidade de continuar em operação em um futuro previsível, conforme julgamento da administração.



NOTA 10 – EVENTOS FUTUROS INCERTOS, PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A administração da sociedade não depende atualmente de nenhum evento futuro incerto para tomar decisões quanto às atividades da empresa, ou seja, até o momento, as atividades da empresa são desenvolvidas normalmente sem que exista algum fato que possa interferir negativamente no resultado da empresa bem como na sua expectativa de continuidade. Em contrapartida, também não existem eventos futuros incertos que possam criar expectativas positivas que possam significar aumento significativo das atividades e do resultado da empresa.

Em decorrência desta análise, não existem provisões e ativos e passivos contingentes contabilizados devido ao fato de as atividades apresentarem certa estabilidade e resultado satisfatório para a administração, sem que exista nenhuma expectativa de crescimento superior à esperada em decorrência de alguma atividade que possa vir a acontecer, bem como a empresa não incorrer em nenhum tipo de ação ou processo de qualquer natureza que tornasse necessária a contabilização de tais fatos.

NOTA 11 – RENUNCIA FISCAL

Durante o exercício a empresa não incorreu em tributos objeto de renúncia fiscal, não sendo necessária evidência de tais valores em suas demonstrações contábeis.

NOTA 12 – RECURSOS E SUBVENÇÕES RECEBIDAS

Durante o exercício a empresa não recebeu recursos, subvenções, aplicações, ou verbas que contenham responsabilidades de terceiros ou que contenham restrição ou vinculação por parte de doadores ou administradores de tais recursos de terceiros.


NOTA 13 – TAXAS DE JUROS E SEGUROS CONTRATADOS


A empresa não possui contratos vigentes que obriguem a evidência de taxas de juros, datas de vencimentos e garantias de obrigações em longo prazo, bem como não apresenta nenhum seguro específico para suas atividades contratado.

NOTA 14 – CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE RECONHECIMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO

O valor utilizado para contabilização dos Ativos Imobilizados é o correspondente ao custo de aquisição com base no valor efetivamente pago na época da compra, sem que tenha sofrido qualquer tipo de atualização. O valor residual e a vida útil estimada dos bens são revisados e ajustados, quando necessário, na data de encerramento de cada exercício. Para este exercício, a administração optou por não aplicar o teste de imparidade para os bens registrados em seu ativo imobilizado, pois não obteve laudo técnico assinado por especialista com competência profissional e conhecimento técnico dos bens, dessa forma, a depreciação dos bens classificados como Imobilizado e Intangível, quando o valor for considerado relevante, serão consideradas as taxas considerando a vida útil estimada dos bens. A vida útil foi definida em termos de utilidade esperada do ativo para a entidade. A estimativa da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da administração da entidade com ativos semelhantes e para o presente exercício, considerou-se o valor contabilizado como coerente ao mercado.

Cascavel, 31 de dezembro de 2019.


 ELIAS GARCIA
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 409.342.849-20


 INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
 CRC PR-006908/D-0
 CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
 Contador CRC-PR 065076/O-9
 CPF: 009.567.049-43

Sistema Licenciado para INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 14 Folha: 60

Contém este livro 60 folhas numeradas do No. 1 ao 60 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa: INSTITUTO DE PESQUISAS POS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC

Ramo: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço: Rua HUMBERTO DE CAMPOS, 769

Complemento

Bairro: COQUEIRAL

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 02.276.193/0001-33

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 5280200

Registrado no Cartório de Registros Especiais Cartório de Reg. de Tít. Doc. e Pessoas Jurídicas de Cvel da Cidade de CASCAVEL/PR sob No 2295

CASCAVEL, 31/12/2019

ELIAS GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 409.342.849-20

INNOVARE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME
CRC PR 006900/01
CNPJ: 14.146.858/0001-73

Cristian Renan Schultz Herrmann
Contador CRC-PR 065076/O-7
CPF: 009.507.049-43

1º RTD/PJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr. Selo Vck4f.LApzT.Iv9YZ, Controle: 8VHeC.63wxI
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0281664
Registrado sob nº 0226057
Livro B-2364, fls. 172/173
Cascavel/PR, 12/02/2020



CUSTAS

VRC:	2,50
Emolumentos + Funrejus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R\$:	2,50

Eliziane Maria Marchesini - Agente Delegada
Ana Paula Marchesini - Substituta
Tatiane Jardim - Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3344-5464 - Fax: (83) 3344-5464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 98601402201531100549-9; Data: 14/02/2020 15:36:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU88149-2VWH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>